



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, NA QUALII DE CONVENENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE COLATINA, inscrito no CNPJ Nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina–ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RENZO DE VASCONCELOS**, portador do CPF Nº xxx.967.xxx-00, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **EUFÂNIA APARECIDA FRANCK**, portadora do CPF xxx.693.xxx-33, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 20/08/2024, disponibilizado no D.J. de 04/09/2024, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 13/11/2024, disponibilizado no D.J. de 14/01/2025, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 11/07/2025, disponibilizado no D.J. 18/07/2025 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 15/08/2025, disponibilizado no D.J. 19/08/2025, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/ 2024, assinado em 13/10/2025 disponibilizado no D.J. 17/10/2025, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/ 2024, assinado em 10/12/2025 disponibilizado no D.J. 12/12/2025 e 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 26/02/2026 e disponibilizado no D.J. 09/03/2026, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015 e alterado pelo Ato de delegação nº 068/2025, publicado no D.J. de 04/04/2025, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000113-27-2019.8.08.0014 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024:

1.1.1- A **inclusão** da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Bernardo Milli	xxx.334.xxx-84	NAC- Noroeste
Lavinia Dornelas da Silva	xxx.540.xxx-47	1ª Vara Cível

Katiane Valani (Pós Graduação)	xxx.262.xxx-30	1ª Vara de Família
Maria Eduarda Negrelli Pretti (Pós graduação)	xxx.589.xxx-74	1ª Vara Criminal
Pietra Guimarães Lima (Pós Graduação)	xxx.335.xxx-42	JECRIM e JEFAZ

1.1.2 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Alice Torezani Ross (Pós Graduação)	xxx.402.xxx-75	JECRIM E JEFAZ
Bárbara de Meirelles Kley Pereira (Pós Graduação)	xxx.255.xxx-01	1ª Vara Criminal
Layara Campos Santana (Pós Graduação)	xxx.100.xxx-66	1ª Vara de Família
Manuely Liberto Guedes	xxx.277.xxx-20	1ª Vara Cível
Sarah Gervásio Silva	xxx.935.xxx-94	Audiências de Custódia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 20/08/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, ora aditado, e do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

EUFÂNIA APARECIDA FRANCK

**Secretária de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo**

RENZO DE VASCONCELOS

Prefeito de Colatina

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **EUFANIA APARECIDA FRANCK, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 08/04/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENZO DE VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3154058** e o código CRC **568C1216**.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024

Categoria: Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 12 de Mai de 2026**Número da edição:** 7525**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.****PROCESSO SEI Nº 7000113-27.2019.8.08.0014.****CEDENTE: MUNICÍPIO DE COLATINA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RENZO DE VASCONCELOS**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo ilustríssima Senhora Secretária de Gestão de Pessoas, **EUFÂNIA APARECIDA FRANCK**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2024, para **inclusão** da cessão dos estagiários Bernardo Milli, Lavinia Dornelas da Silva, Katiane Valani (Pós-graduação), Maria Eduarda Negrelli Pretti (Pós-graduação) e Pietra Guimarães Lima (Pós Graduação), e a **exclusão** da cessão das estagiárias Alice Torezani Ross (Pós-graduação), Bárbara de Meirelles Kley Pereira (Pós-graduação), Layara Campos Santana (Pós-graduação), Manuely Liberato Guedes e Sarah Gervásio Silva., pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 22/04/2026, até o dia 20/08/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024.

DA PUBLICAÇÃO: Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, ora aditado, e do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 11 de maio de 2026.

EUFÂNIA APARECIDA FRANCK
Secretária de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.